



Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Mutum
Processo nº: 5735/2012
Responsável técnico: Nelson Junqueira Andrade – Eng.º de Minas – CREA/MG 84.239/D
Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, inciso VII, alínea c

USO DAS OBRAS

Finalidade: Controle de cheias

DESCRIÇÃO


Desvio total de trechos do ribeirão do Mutum e do rio São Manuel, bem como após a confluência destes, em zona rural, mas limítrofe à região central da sede urbana do município de Mutum. Além disso, é prevista a canalização de todos os trechos desviados, onde será proporcionada uma condição adequada ao regime de escoamento para vazões de cheia de até 50 anos de recorrência.

Município: Mutum
Tipo de intervenção: desvio total de curso d' água
Curso d' água: Ribeirão do Mutum e rio São Manuel
Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Manhuaçu
Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Doce


Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.


Os pareceres técnico e jurídico da Supram-LM são favoráveis ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com vigência de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Governado Valadares, 01 de agosto de 2012.


Wesley Maia Cardoso
Analista Ambiental – Supram-LM
MASP: 1223522-2


Paulo Renato Alves
Analista Ambiental – Supram-LM
MASP: 1244287-7


Maria Helena Batista Murta
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro – Supram-LM


Maria Helena Batista Murta
Superintendente
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1186625-8